



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 3209/19
TOMADA DE PREÇOS
Nº 029/2019

Fl. _____

Rub. _____

PROCESSO Nº: 3209/19

TOMADA DE PREÇOS Nº: 029/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE MODERNIZAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES LAIR ALVARENGA, ATRAVÉS DA PAVIMENTAÇÃO DOS GALPÕES, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES, CONSIDERANDO O CONTRATO DE REPASSE Nº 872236/MAPA/CAIXA

REFERÊNCIA: REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO

Trata-se do cancelamento da Tomada de Preços Nº 029/2019, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE MODERNIZAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES LAIR ALVARENGA, ATRAVÉS DA PAVIMENTAÇÃO DOS GALPÕES, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES, CONSIDERANDO O CONTRATO DE REPASSE Nº 872236/MAPA/CAIXA.

SÍNTESE DOS FATOS

A abertura da licitação estava inicialmente marcada para o dia 28 de janeiro de 2020.

Ocorre que, em 17/01/2020, o município foi acometido por grande volume de chuvas, que culminou na decretação de estado de calamidade pública. Tal ocorrência provocou o alagamento da sede da prefeitura, culminando da perda de equipamentos, mobiliários e documentos, inclusive os documentos que compunham o processo em questão.

Em 20/01/2020 foi publicada a suspensão de todos os certames em virtude da decretação do estado de calamidade pública.

DA DECISÃO

Cumpre-nos inicialmente salientar que a Administração iniciou o procedimento licitatório em epígrafe e, conforme os fatos já expostos e documentos acostados, verifica-se que a revogação, prevista no Art. 49 da Lei de Licitações, constitui forma adequada de desfazer o certame.

A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Frise-se que esses deveres-poderes também estão legalmente previstos no art. 49 da Lei nº 8.666/93:

A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade,

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Zildio Moschen, 22 - Vargem Alta - Espírito Santo - Caixa Postal 48 - CEP 29295-000 Telefones: (28) 3528-1900



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 3209/19
TOMADA DE PREÇOS
Nº 029/2019

Fl. _____

Rub. _____

de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

O fato supervenienteem questão foi o grande volume de chuvas que acometeu o município que, entre outras consequências, afetou diretamente a sede da prefeitura, culminando na decretação de estado de calamidade.

A licitação, seja qual for a sua modalidade, constitui procedimento administrativo e, como tal, comporta revogação, por razões de interesse público, e anulação, por ilegalidade, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

A decisão de revogar ou anular uma licitação consiste no seu desfazimento pela autoridade administrativa competente para a aprovação do procedimento, isto é, para sua homologação, reservada também a possibilidade do Judiciário anular o certame desde que provocado por quem tenha legítimo interesse para agir.

O ato de revogação ou de anulação pela própria Administração, atuando de ofício ou por provocação de terceiros, deve ser motivado, sendo necessário parecer escrito e devidamente fundamentado.

Corroborando com o exposto, o ilustre doutrinador Marçal Justen Filho (Comentário à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Dialética. 9ª Edição. São Paulo. 2002, p. 438) tece o seguinte comentário sobre revogação:

A revogação consiste no desfazimento do ato porque reputado inconveniente e inadequado à satisfação do interesse público. A revogação se funda em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público... Após, praticado o ato, a administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá então o desfazimento do ato anterior... Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juízo de conveniência acerca do futuro contrato (...) Nesse sentido, a lei determina que a revogação dependerá da ocorrência de fato superveniente devidamente comprovado. Isso indica a inviabilização de renovação do mesmo juízo de conveniência exteriorizado anteriormente. [grifo nosso]

Mas o art. 49, § 3º da Lei nº 8.666/93 estabelece ainda que no caso de desfazimento do processo licitatório – revogação ou anulação – fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O direito ao contraditório e à ampla defesa tem fundamento constitucional (CF, art. 5º, LV), e consiste no direito dos licitantes de se oporem ao desfazimento da licitação antes que decisão nesse sentido seja tomada.

Entendendo ser caso de desfazimento do processo licitatório, a Administração deve comunicar aos licitantes essa sua intenção, oferecendo-lhes a oportunidade, no prazo razoável que lhes assinalar, de defender a licitação promovida, procurando demonstrar que não cabe o desfazimento, antes da decisão ser tomada.

Se levado a efeito o desfazimento sem que tenha sido assegurado antes o direito ao contraditório e ampla defesa, a decisão será nula, só por essa razão. De qualquer forma, decidido o desfazimento,

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Zildio Moschen, 22 - Vargem Alta - Espírito Santo - Caixa Postal 48 - CEP 29295-000 Telefones: (28) 3528-1900



Prefeitura Municipal de Vargem Alta
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



ATA

Licitação	Pregão Presencial Nº 000064/2019 - 12/09/2019 - Processo Nº 002221/2019	
Responsável	SAMELA NASCIMENTO GOMES	
Data	12/09/2019	
Tipo	ABERTURA	

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000064/2019

ATA DE ABERTURA

Às 14:30min hs do dia 12 de setembro de 2019 na sala de reunião da Comissão Municipal de Licitação, localizada na Rua Zildio Moschen, 22 - Centro Vargem Alta - ES, Cep: 29.295-000, reuniu-se a Equipe de Pregão composta dos servidores SÂMELA NASCIMENTO GOMES - Pregoeira e Equipe de apoio: KADIMILA DA SILVA LORENZONI QUINELATO, LEONICE BARBARA FAVERO E FABIO FERREIRA SANT'ANNA, para abertura e julgamento do Pregão Presencial nº 000064/2019, conforme dispõe a Lei nº 10.520/02, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE REAGENTE ANTEPOLLUENTE ARLA 32**, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do referido Pregão e anexos. Publicado ato convocatório no Diário Oficial do Estado e afixado no quadro de avisos da Prefeitura, local de acesso ao público, nenhuma empresa apresentou proposta. Desta forma, a Pregoeira decide por declarar a presente licitação **DESERTA**. Nada mais a registrar, lavrou-se esta ata, que segue assinada por todos os presentes.

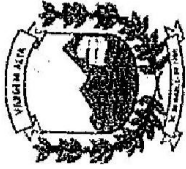
Vargem Alta/ES, 12 de setembro de 2019.

Sâmela Nascimento Gomes: 

Kadimila da Silva Lorenzoni Quinelato: 

Leonice Bárbara Fávero: _____

Fabio Ferreira Sant'Anna: 



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 3209/19
TOMADA DE PREÇOS
Nº 029/2019

Fl. _____

Rub. _____

assiste ainda aos licitantes o direito de interpor recurso administrativo, com fundamento no art. 109, I, alínea "c", da Lei nº 8.666/93, direito esse que com aquele não se confunde. (Revista Zênite ILC, 1996, p. 268).

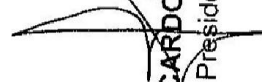
Todavia, em que pese esse posicionamento, cogita-se a possibilidade de supressão do contraditório e da ampla defesa nos casos em que o desfazimento do processo de contratação ocorre antes da homologação do certame e da adjudicação do objeto.

A hipótese encontra fundamento no posicionamento do Superior Tribunal de Justiça, o qual defende a tese de que antes da adjudicação do objeto e da homologação do certame, o particular declarado vencedor não tem qualquer direito a ser protegido em face de possível desfazimento do processo de contratação, o que afasta a necessidade de lhe ser assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa.

Face o exposto, o presidente da Comissão Permanente de Licitação e a unanimidade de seus membros sugerem:

Revogar o processo da Tomada de Preços Nº 029/2019 nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93.
Atribuir eficácia hierárquica ao presente termo, submetendo-o à apreciação do chefe do Executivo Municipal para ratificação ou reforma do mesmo.

Vargem Alta – ES, 23 de janeiro de 2020.


JOÃO RICARDO CLAUDIO DA SILVA
Presidente da CPL


JOSIANE ALTOÉ
Membro


ANA PAULA DA SILVA LUNZ
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 3209/19
TOMADA DE PREÇOS
Nº 029/2019

Fl. _____

Rub. _____

PROCESSO Nº: 3209/19

TOMADA DE PREÇOS Nº: 029/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE MODERNIZAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES LAIR ALVARENGA, ATRAVÉS DA PAVIMENTAÇÃO DOS GALPÕES, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES, CONSIDERANDO O CONTRATO DE REPASSE Nº 872236/MAPA/CAIXA
REFERÊNCIA: REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

DECISÃO FINAL

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 109, §4º da Lei 8.666/93;

Considerando o posicionamento adotado pela Comissão Permanente de Licitação em relação ao processo da Tomada de Preços Nº 029/2019, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE MODERNIZAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES LAIR ALVARENGA, ATRAVÉS DA PAVIMENTAÇÃO DOS GALPÕES, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES, CONSIDERANDO O CONTRATO DE REPASSE Nº 872236/MAPA/CAIXA;

Considerando os fatos circunstanciados pela Comissão Permanente de Licitação;

DECIDE:

1 – Revogar o processo da Tomada de Preços Nº 029/2019 nos termos do Art. 49 da Lei 8.666/93, conforme relatório emitido pela Comissão Permanente de Licitação.

Vargem Alta – ES, 23 de janeiro de 2020.

JOÃO CRISTÓVAMO ALTOÉ
Prefeito Municipal

Vitória (ES), Terça-feira, 10 de Dezembro de 2019.

3528-1010 ou pelo e-mail: cpl.vargemalta@gmail.com.

Vargem Alta/ES, 09/12/2019

João Ricardo C da Silva
Presidente da CPL

Protocolo 546829

AVISO DE DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO TOMADA DE PREÇOS 024/2019

O Município de Vargem Alta/ES, por intermédio do Prefeito Municipal, torna pública a decisão do recurso administrativo interposto pela empresa AGS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, em que o mesmo foi conhecido e, no mérito, julgado improcedente e negado total provimento, mantendo inalterada a decisão da CPL que a inabilitou para continuidade do certame. O inteiro teor da decisão estará à disposição das empresas, na Sala da CPL. Ficam desde já as mesmas intimadas para conhecimento da presente, bem como fica designada a data de **17/12/2019, às 14:00** para continuidade do certame, com abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais das empresas habilitadas. Esclarecimentos no mesmo endereço, pelo telefone (28) 3528-1010 ou pelo endereço cpl.vargemalta@gmail.com.

Vargem Alta/ES, 09/12/2019

João Chrisóstomo Altoé
Prefeito Municipal

Protocolo 546830

AVISO DE CONTINUIDADE TOMADA DE PREÇOS 025/2019

O Município de Vargem Alta/ES, por intermédio do Presidente da CPL, torna público que, transcorrido o prazo para interposição de recurso administrativo e em face a inércia da empresas quanto à decisão da CPL referente a Tomada de Preços Nº 025/2019, fica designada a data de **17/12/2019, às 15:00h** para continuidade do certame, com a abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais. Esclarecimentos no mesmo endereço, pelo telefone (28) 3528-1010 ou pelo e-mail: cpl.vargemalta@gmail.com.

Vargem Alta/ES, 09/12/2019

João Ricardo C da Silva
Presidente da CPL

Protocolo 546832

TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2019

DATA DA ABERTURA: 30/12/2019 às 13:00h.

OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PAVS E DRENAGEM, NA PROJETADE PRINCIPAL, NA LOCALIDADE DO AYD, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES, CONSIDERANDO O CONTRATO DE REPASSE Nº 862870/MTUR/CAIXA.

TIPO - Menor preço global em empreitada por preço global. O Edital poderá ser retirado no site www.vargemalta.es.gov.br. Demais informações pelo telefone (28) 3528-1900 ou pelo e-mail: cpl.vargemalta@gmail.com

Vargem Alta - ES, 04/12/2019.

João Ricardo Cláudio da Silva
Presidente da CPL

Protocolo 546854

TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2019

DATA DA ABERTURA: 28/01/2020 às 13:00h.

OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE MODERNIZAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES LAIR ALVARENGA, ATRAVÉS DA PAVIMENTAÇÃO DO PISO DOS GALPÕES, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES, CONSIDERANDO O CONTRATO DE REPASSE Nº 872236/MAPA/CAIXA.

TIPO - Menor preço global em empreitada por preço global. O Edital poderá ser retirado no site www.vargemalta.es.gov.br. Demais informações pelo telefone (28) 3528-1900 ou pelo e-mail: cpl.vargemalta@gmail.com

Vargem Alta - ES, 04/12/2019.

João Ricardo Cláudio da Silva
Presidente da CPL

Protocolo 546870

TOMADA DE PREÇOS Nº 030/2019

DATA DA ABERTURA: 30/01/2020 às 13:00h.

OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUAS NA LOCALIDADE DE VILA ESPERANÇA, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES, CONSIDERANDO O CONTRATO DE REPASSE Nº 826219/MDR/CAIXA.

TIPO - Menor preço global em empreitada por preço global. O Edital poderá ser retirado no site www.vargemalta.es.gov.br. Demais informações pelo telefone (28) 3528-1900 ou pelo e-mail: cpl.vargemalta@gmail.com

Vargem Alta - ES, 04/12/2019.

João Ricardo Cláudio da Silva
Presidente da CPL

Protocolo 546888

Vitória

SECRETARIA DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO REABERTURA DE PRAZOS - PREGÃO ELETRÔNICO 367/2019

O Município de Vitória torna público que a licitação em referência, **PROCESSO Nº 5958259/2019**, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA ESTERILIZAÇÃO (pacote teste desafio) com disponibilização dos equipamentos necessários à incubação e detecção de crescimento bacteriano, que

encontrava-se suspensa, teve seus prazos reabertos conforme datas e horários abaixo. As empresas poderão apresentar novas propostas, retirar ou modificar as já existentes. O edital com as novas datas estará disponível nos sites: portaldecompras.vitoria.es.gov.br e www.licitacoes-a.com.br. Abertura das propostas: às 09:00 do dia 20/12/2019; Início da sessão de disputa: às 14:00 do dia 20/12/2019. Dotação: 10.301.0006.2.0309 e 10.302.0006.2.0309 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.36. Fonte: Federal. Informações: Telefax: (27) 3132.5026.

Vitória-ES, 05 de dezembro de 2019.

Pablo Mendes Martins
Pregoeiro Municipal

Protocolo 546986

SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Vitória torna público que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço, sob o regime empreitada por preço unitário. O edital estará disponível no site portaldecompras.vitoria.es.gov.br.

TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2019 - PROCESSO Nº 613705/2018.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DO MURO DE CONTENÇÃO NO BAIRRO TABUAZEIRO, NESTA CAPITAL. Início da sessão pública e abertura dos envelopes: às 14:00h do dia 27/12/2019. Local de realização da sessão pública: Sala de Licitações e Reuniões da Subsecretaria de Gestão Administrativa (SEGES/SUB-ADM), situada no Palácio Municipal Jerônimo Monteiro, Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927, segundo piso, Bloco "B", Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP: 29.050-945. Justificativa: Contenção de importante via de acesso de moradores e transeuntes locais. Informações no Tel: (27) 3382-6037/6074.

Vitória-ES, 06 de dezembro de 2019.

Rodolfo Souza Pupim
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Protocolo 546991

Câmaras

Iúna

AVISO RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO Nº 01/2019

A Câmara Municipal de Iúna/ES, através do Presidente da CPL, com fulcro na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e LC nº 123/06, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da Tomada de Preços nº 01/2019.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA

Entidades Municipais

Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim - DATACI/ES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 18/2019 ID 292616 (Banco do Brasil)

A Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de

E AMPLIAÇÃO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA. Onde sagrou-se vencedor a empresa E. MARQUES BOREL EIRELI - ME, com o valor de R\$ 88.081,96 (Oitenta e oito mil, oitenta e um reais e noventa e seis centavos).

Iúna/ES, 09 de dezembro de 2019
Marco Antonio Sonsim de Oliveira

Presidente da CPL

Protocolo 546876

AVISO HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 01/2019

A Câmara Municipal de Iúna/ES, através do seu presidente, com fulcro na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e LC nº 123/06, torna público para conhecimento dos interessados a HOMOLOGAÇÃO da Tomada de Preços nº 01/2019.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA.
Vencedor: E. MARQUES BOREL EIRELI - ME. Valor R\$88.081,96 (Oitenta e oito mil, oitenta e um reais e noventa e seis centavos). Os autos encontram-se com vistas franqueadas aos interessados.

Iúna/ES, 09 de dezembro de 2019
João Elias Colombo Horst

Presidente da Câmara

Protocolo 546879

Muqui

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 003/2019

A Câmara Municipal de Muqui, Estado do Espírito Santo, com sede à Rua Satyro França, 95 - Centro Muqui/ES, comunica aos Interessados que realizará Licitação nº 003/2019 - Pregão Presencial, objetivando a aquisição de combustível (gasolina comum), óleo lubrificante e filtro de óleo de motor para o Exercício de 2020; no dia 20/12/2019, às 10 horas. Cópias do edital poderão ser obtidas através do site: www.camaramuqui.es.gov.br, no link: (Editais).

Muqui/ES, 9 de dezembro de 2019.

MAURO RIBEIRO SCHAIVO
Pregoeiro

Protocolo 546782

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 366/2019

REMARCAÇÃO DA DATA DE LICITAÇÃO

[illegible]

Serrà-ES, 9 de dezembro de 2019.

ANDERSON BORGES PINHEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 25/2019

Continuidade.

O Município de Vargem Alta/ES, por intermédio do Presidente da CPI, torna público que, transcorrido o prazo para interposição de recurso administrativo e em face da inércia das empresas quanto à decisão da CPI, referente à Tomada de Preço Nº 025/2019, a data designada a data de 17/12/2019, às 15:00h para continuidade do certame, com a abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais. Esclarecemos no mesmo endereço, pelo telefone (28) 3578-1010 ou pelo e-mail: cplvargemalta@gmail.com.

Vargem Alta-ES, 4 de dezembro de 2019.

RICARDO CLÁUDIO DE
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
ADA DE PREÇOS Nº 28/2019

DATA DA ABERTURA: 30/12/2019 às 13:00h.

OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PAV'S E DRENAGEM, NA RUA PROJETADA PRINCIPAL, NA LOCALIDADE DO AVD. MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES, CONSIDERANDO O CONTRATO DE REPASSE Nº 862870/MTUR/CAIXA.TIPO - Menor preço global em empreitada por preço global.

Demais informações pelo telefone (28)3528-1900 ou pelo e-mail: cp1.vargemalta@gmail.com

Vargem Alta-ES, 4 de dezembro de 2019.

RICARDO CLÁUDIO DA SILVA
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 29/2019

DATA DA ABERTURA: 28/01/2020 às 13:00h.

OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE MODERNIZAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES LAIR AVARENGA, ATRAVÉS DA PAVIMENTAÇÃO DO PISO DOS GALPÕES, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ ES, CONSIDERANDO O CONTRATO DE REPASSE Nº 872335/MAPA/CAIXA.

TIPO - Menor preço global em empreitada por preço global.

O Edital poderá ser retirado no site www.vargemalta.es.gov.br.
Demais informações pelo telefone (51) 3633.3333.

e-mail: informacoes@cpl.vargemalta@gmail.com pelo telefone (28)3528-1900 ou pelo e-mail:

Vargem Alta-ES, 4 de dezembro de 2019.

JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA
Presidente da CPT

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 30/2019

DATA DA ABERTURA: 30/01/2020 às 13:00h.

OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUAS NA LOCALIDADE DE VILA ESPERANÇA, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES, CONSIDERANDO O CONTRATO DE REPASSE Nº 826219/MDR/CAIXA, TIPO - Menor preço global em empreitada por preço global.

O Edital poderá ser retirado no site www.vargemalta.es.gov.br.

Detalhes informações pelo telefone (28) 3528-1900 ou pelo e-mail: cpl.vargemalta@gmail.com

Vergem Alta-ES, 4 de dezembro de 2019,

JOAO RICARDO CLAUDIO DA SILVA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES, torna pública a HOMOLOGAÇÃO;

PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2019

ATUANTE COMÉRCIO MAAS STORE EIRELI - ME no valor total de R\$ 17.430,00 (dezesete mil quatrocentos e trinta reais); CUSTOIA COMÉRCIO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO DE R\$ 745,00 (setecentos e quarenta e cinco reais); CARVALHAS & VIANI, DIST. VAREJO HOSPI. E CONSULT. em R\$ 5.427,00 (cinco mil quatrocentos e vinte e sete reais); INOVA SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA ME no valor total de R\$ 15.988,00 (quinze mil novecentos e oitenta e oito reais); OZONOTOPUS LTDA ME no valor total de R\$ 6.434,10 (seis mil quatrocentos e trinta e quatro reais e dez centavos); e REDALVUS COMERCIAL LTDA no valor total de R\$ 9.320,00 (nove mil trezentos e vinte reais).

JOÃO PAULO SCHEITINO MINET

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 240/2017
Processo nº 18159/2019.

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 027/2017.
Contratante: MUNICÍPIO DE VILA VELHA

Contratante: MUNICIPIO DE VIANA/ES.

Contratada: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI.
Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a PROLONGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 240/2017 firmado entre as partes, por mais 12 (doze) meses, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda, com base no inciso II, art. 57 do Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R\$ 1.194.000,00 (um milhão cento e noventa e quatro mil reais).
Vigência: a partir de 31 de dezembro de 2019, por mais 12 (doze) meses.
Viana/ES, 09 de dezembro de 2019.

SANTA TERESA.
Site: www.santalateresa.es.gov.br
E-mail: licitacao@santalateresa.es.gov.br
Endereço Eletrônico: www.bb.com.br
Santa Teresa, 20 de janeiro de 2020

Iliani Totola knupp
Pregoeiro Oficial - PMST
Protocolo 556575

São José do Calçado

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

O Município de São José do Calçado - ES, através de seu Pregoeiro, torna público a realização do certame licitatório, conforme segue:

**Pregão Presencial - SRP
005/2020**

Objeto: Aquisição de Material Permanentes (Equipamentos de Cozinha)
Dia: 11/02/2020.

Esclarecimentos pelo telefone: (28) 3556-0203.

Edital: Através do site www.munic.es.gov.br ou no Setor de Licitações, localizada à Praça Pedro Vieira, 58, Centro.

São José do Calçado - ES,
20/01/2020.

**Alini Baptista de Athaides
Barreto Silva**
-Pregoeira - PMSJC-
Protocolo 556609

Vargem Alta

AVISO DE SUPENSAO PROCESSOS LICITATÓRIOS

O Município de Vargem Alta/ES, por intermédio do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, comunica a todos os interessados que, em decisão fundamentada, Decreto Estado de Calamidade Pública na área do Município de Vargem Alta/ES, afetadas por enchurradas, Decreto de nº 4.092, 20 de janeiro de 2020, portanto, **SUSPENDE TODOS OS PROCESSOS LICITATÓRIOS**, demais informações serão publicados no diário, tendo em vista a incomunicabilidade.

Vargem Alta/ES,
20 de janeiro de 2020.

João Crisóstomo Altoé
Prefeito Municipal
Protocolo 556669

Viana

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA, por meio da sua Secretária, no uso

de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** a quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 020/2020**, objetivando o registro de preços para aquisições de curativos especiais, objetivando o atendimento aos equipamentos públicos de saúde e aos municípios para tratamento domiciliar do município de Viana/ES. Limite de acolhimento e Abertura das propostas: 05/02/2020 às 08h. Início da disputa: 05/02/2020 às 10h. Informações: Edital disponível, nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.viana.es.gov.br. Tel: (27) 2124-6731 de 09h às 18h, ou pelo e-mail: licitacao@viana.es.gov.br. Viana/ES, 20 de janeiro de 2020. Georgea Passos Pregoeira Protocolo 556702

Vila Velha

RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019

A Prefeitura Municipal de Vila Velha/ES, através da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), no uso de suas prerrogativas legais, torna público resultado do julgamento dos Projetos de Vendas apresentados para Chamada Pública nº. 002/2019, conforme Processo nº 59.905/2019, objetivando a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, visando atender as necessidades de alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, sendo declarados vencedores: ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE RODA D'ÁGUA E REGIÃO - APRODER, para os itens 04 (Quantidade: 2.000); 08 (Quantidade: 10.000), 12 (Quantidade: 12.000), 17 (Quantidade: 1.500), 19 (Quantidade: 925), 23 (Quantidade: 3.000), 26 (Quantidade: 4.000) e 30 (Quantidade: 250); COOPERATIVA DE AGROINDÚSTRIA DE GARRAFÃO - GARRAFÃO FRUIT, para os itens 06 (Quantidade: 2.300), 09 (Quantidade: 5.000), 13 (Quantidade: 2.400), 21 (Quantidade: 1.000), 22 (Quantidade: 5.000), 25 (Quantidade: 1.300), 33 (Quantidade: 3.500), 41 (Quantidade: 3.700), 42 (Quantidade: 3.000) e 43 (Quantidade: 2.000); COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE AFONSO CLÁUDIO - ES, para os itens 02 (Quantidade: 4.000), 06 (Quantidade: 2.300), 07 (Quantidade: 2.300), 10 (Quantidade: 1.500), 12

1.000), 13 (Quantidade: 2.300), 22 (Quantidade: 10.000), 24 (Quantidade: 1.500), 25 (Quantidade: 1.400), 28 (Quantidade: 1.500), 29 (Quantidade: 3.000), 31 (Quantidade: 625), 36 (Quantidade: 1.000), 37 (Quantidade: 800), 39 (Quantidade: 1.200), 44 (Quantidade: 2.000), 47 (Quantidade: 10.000), COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO SERRANA DO ES, para os itens 01 (Quantidade: 5.000), 03 (Quantidade: 5.000), 05 (Quantidade: 7.000), 06 (Quantidade: 2.400), 09 (Quantidade: 5.000), 11 (Quantidade: 3.000), 13 (Quantidade: 2.300), 14 (Quantidade: 2.000), 15 (Quantidade: 7.000), 16 (Quantidade: 5.000), 18 (Quantidade: 800), 20 (Quantidade: 5.000), 34 (Quantidade: 15.000), 46 (Quantidade: 2.000) e 48 (Quantidade: 4.000); COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE COLATINA/ES, para os itens 39 (Quantidade: 1.500) e item 40 (Quantidade: 3.700); COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES SUL LITORÂNEA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CAFESUL, para os itens 04 (Quantidade: 3.000), 08 (Quantidade: 10.000), 12 (Quantidade: 4.000) e 25 (Quantidade: 1.300); COOPERATIVA DE EMPREENDEDORES DE MARTINS DE DOMINGOS - COOPRAM, para os itens 12 (Quantidade: 13.000), 21 (Quantidade: 1.000) e 35 (Quantidade: 22.500); COOPERATIVA DE VALORIZAÇÃO, INCENTIVO E DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIA SUSTENTÁVEL - COOPERVIDAS, para o item 38 (Quantidade: 3.700) e 39 (Quantidade: 1.000); COOPERATIVA DE LATICÍNIOS DE ALFREDO CHAVES - CLAC, para os itens 26 (Quantidade: 4.000), 27 (Quantidade: 8.000), 30 (Quantidade: 250) e 45 (Quantidade: 1.350); COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CARIACICA - CAFIC, para os itens 07 (Quantidade: 1.000) e 32 (Quantidade: 5.000).

Vila Velha/ES, 20/01/2020.
Sheila Batista dos Santos
Presidente da CPL/SEMED

Protocolo 556521
**PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 213/2019**

Processo nº 59.905/2019
A Prefeitura Municipal de Vila Velha/ES, através da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), no uso de suas prerrogativas legais, torna público, de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/2002 e com aplicação subsidiária da Lei 8.666/1993 consolidada, o

DE TABULEIRO DO NORTE, na Rua Pe. Cleólio, 4605, São Francisco, Tabuleiro do Norte/CE, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente. Maiores informações através do e-mail licitacaotabuleiro@gmail.com.

Tabuleiro do Norte-CE, 17 de janeiro de 2020
RONALDO GUIMARÃES MALVEIRA
Secretário De Educação Básica

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 7.01.01/2020-SÉOP

OBJETO: Contratação de obras e serviços de engenharia para pavimentação em paralelepípedos com rejuntamento na localidade do Sítio Juazeiro no Município de Tabuleiro do Norte/CE. A comissão comunica aos interessados que no dia 06 de fevereiro de 2020, às 08:00 horas na sala da comissão de licitação, localizada à Rua Padre Cleólio, 4605, São Francisco, Tabuleiro do Norte/CE, estará recebendo os envelopes de habilitação, e proposta de preços. Maiores informações através do e-mail: licitacaotabuleiro@gmail.com.

Tabuleiro do Norte-CE, 17 de janeiro de 2020
A COMISSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 9.006/2019-001

Contrato nº 09.006/2019-001. A Secretária de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, do Município de Taubaté/CE, torna público o Extrato do Contrato resultante da Tomada de Preços nº 06.005/2019-TP. **Objeto:** contratação de empresa para executar a conclusão dos campos de futebol localizados no Bairro Aldeota e na Localidade Altamira (Carriacatiras) do interesse da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do Município de Taubaté. **Contrato nº:** VBI Construções e Serviços EIRELI - ME. **Valor Global:** R\$ 821.198,30 (seiscentos e vinte e um mil, cento e noventa e oito reais e trinta centavos); **Vigência do Contrato:** Até 05 de março de 2020; **Assina pela Contratada:** Ivan Francisco do Nascimento; **Assina pela Contratadora:** Luis José Jádson Gomes de Sousa - Ordenador(a) de Despesas; **Assina pela Prefeitura Municipal de Taubaté/CE:** Luis José Jádson Gomes de Sousa - Ordenador(a) de Despesas; **Data do Contrato:** 07/01/2020. **Termo de Execução:** 20 de janeiro de 2020. Luis José Jádson Gomes de Sousa - Ordenador(a) de Despesas; **Data do Contrato:** 10 de janeiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIMIRIM

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 06.005/2019-TP. Tomada de Preços Nº 06.005/2019-TP. **Objeto:** Contratação de serviços para pavimentação em pedra tosca em diversas ruas da sede do município de Unimirim/CE. **Valor Global:** R\$ 911.099,34 (Novecentos e onze mil, noventa e nove reais e trinta e quatro centavos). **Objeto:** Contratação de uma empresa para execução de obras de pavimentação de ruas e logradouros públicos; Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Signatários: Município de Unimirim - SEC de Infra-Estrutura, Visão e Serviços Públicos, representada pelo Sr. Frankl Carlos Uchoa Sales Ribeiro e a Empresa Construtora Monte Carmelo Ltda - EPP. **Assina pelo Sr. José Ribamar Parente:** Vigência do Contrato: 12 (Doze) Meses. **Data do Contrato:** 10 de janeiro de 2020.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 6.005/2019-TP

Objeto: contratação de serviços para pavimentação em pedra tosca em diversas ruas da sede do município de Unimirim/CE. **Vencedores:** Construtora Monte Carmelo Ltda - EPP CNPJ Nº 14.059.430/0001-17, com o valor total de R\$ 911.099,34 (Novecentos e onze mil, noventa e nove reais e trinta e quatro centavos). **Homólogo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93.**

Unimirim/CE, 16 de janeiro de 2020.
FRANKL CARLOS UCHOA SALES RIBEIRO
Secretário de Infraestrutura

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2019

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da CPL, CONSTRUTORA LTDA, seu mérito foi julgado improcedente, deste modo, mantendo-se inalterada a decisão anteriormente prolatada que declarou vencedora do presente certame a empresa JPR CONSTRUTORA LTDA EPP.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 20 de janeiro de 2020
LORENA VASQUES SILVEIRA
Presidente da CPL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2020 - SRP

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através do Fundo Municipal de Saúde, torna pública a retificação do Pregão Eletrônico, cujo objeto consiste na aquisição de Materiais Hospitalares (Kit Ginecológico, Preservativos, Gel Lubrificante e Indicador excludente entre microempresas e empresas de pequeno porte e lotes destinados à Ampliação e entre todos os interessados, passando a Abertura das propostas para as 8h do dia 09/02/2020 e início da Sessão Pública para as 9h do dia 04/02/2020. O procedimento licitatório será realizado no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. A Retificação poderá ser retirada nos sites www.cachoeiro.es.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Retificação nº 737677.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de janeiro de 2020.
MARIA DA PENHA SALLES MENDES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO

AVISO DE PRORROGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 5/19

A Prefeitura Municipal de Castelo, torna público que, fará realizar o seguinte processo licitatório: Tomada de Preços Nº 005/19 - prorrogado. **Objeto:** contratação de empresa especializada na área de manutenção para execução de Quadra de Esportes e Lazer na localidade de Azenha, no Município de Castelo - ES. **Data de abertura:** 07/02/2020. **Horário:** 08:30. **Fornecimento do edital:** Site www.castelo.es.gov.br link Licitações. **Informações pelo telefone (28) 3542-8514.**

Castelo/ES, 20 de janeiro de 2020
FELIPE SIQUEIRA PIRES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO

AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8899/2019

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Fundão/ES, torna público que conheceu do Recurso Administrativo Interposto pela empresa CONSTRUTORA CALAZANS DAL'COL LTDA EPP na Tomada de Preços nº 011/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na execução de serviços de limpeza urbana, com varrição manual, raspagem e retirada da terra e cascalho das ruas pavimentadas, coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares, comerciais e resíduos de saúde, capina manual de ruas e avenidas pavimentadas, limpeza de meio fio e postes, roçagem e limpeza de buleiros, trincheiras/drenantes, bocas de lamas, letas e encostas de ruas do Município de Fundão-ES, por um período de 12 (doze) meses, cuja secretária requisitante é a Secretária Municipal de Transporte e Serviços Urbanos, RESIDUOS LTDA apresentou "Proposta Comercial" (proposta de preços) no valor global para o LOTE I de R\$ 6.441.251,69 (seis milhões e quatrocentos e quarenta e um mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta e nove centavos); e, o valor global para o LOTE II de R\$ 411.874,32 (Quatrocentos e onze mil e oitocentos e setenta e quatro reais e trinta e seis centavos); cujo total da despesa com a somatória dos lotes é de exatamente R\$ 6.853.126,01 (Seis milhões e oitocentos e cinquenta e três mil e cento e vinte e seis reais) e, um centavo), perfazendo desconto de 21,09 % (vinte e dois vírgula zero nove por cento), sendo em vista o preço médio aferido pela Administração Pública. A CPL julga vencedor deste certame, a empresa FORTALEZA AMBIENTAL GERENCIAMENTO LTDA. A CPL julga vencedor por apresentar a proposta mais vantajosa para esta Administração. Os autos do procedimento licitatório estão à disposição dos interessados. A presente publicação vale para efeito do prazo recursal.

Fundão-ES, 17 de janeiro de 2020.
WANDERSON MORETT
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE JULGAMENTO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2/2019

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 7002/2019

O Município de Fundão, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o resultado da Concorrência Pública nº 002/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na execução de serviços de limpeza urbana, com varrição manual, raspagem e retirada da terra e cascalho das ruas pavimentadas, coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares, comerciais e resíduos de saúde, capina manual de ruas e avenidas pavimentadas, limpeza de meio fio e postes, roçagem e limpeza de buleiros, trincheiras/drenantes, bocas de lamas, letas e encostas de ruas do Município de Fundão-ES, por um período de 12 (doze) meses, cuja secretária requisitante é a Secretária Municipal de Transporte e Serviços Urbanos, RESIDUOS LTDA apresentou "Proposta Comercial" (proposta de preços) no valor global para o LOTE I de R\$ 6.441.251,69 (seis milhões e quatrocentos e quarenta e um mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta e nove centavos); e, o valor global para o LOTE II de R\$ 411.874,32 (Quatrocentos e onze mil e oitocentos e setenta e quatro reais e trinta e seis centavos); cujo total da despesa com a somatória dos lotes é de exatamente R\$ 6.853.126,01 (Seis milhões e oitocentos e cinquenta e três mil e cento e vinte e seis reais) e, um centavo), perfazendo desconto de 21,09 % (vinte e dois vírgula zero nove por cento), sendo em vista o preço médio aferido pela Administração Pública. A CPL julga vencedor deste certame, a empresa FORTALEZA AMBIENTAL GERENCIAMENTO LTDA. A CPL julga vencedor por apresentar a proposta mais vantajosa para esta Administração. Os autos do procedimento licitatório estão à disposição dos interessados. A presente publicação vale para efeito do prazo recursal.

Fundão-ES, 17 de janeiro de 2020.
WANDERSON MORETT
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA

AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2019

O Município de Laranja da Terra/ES, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a abertura dos Envelopes B Proposta Comercial das empresas habilitadas para a Tomada de Preços nº 011/2019, tendo como objeto a contratação de empresa para a execução de obras de drenagem no Distrito de Solenteiro conforme Contrato de Repassa nº 873597/2018, celebrado entre o Município de Laranja da Terra e a União, através do Ministério do Desenvolvimento Regional, sendo designado o dia 24 de janeiro de 2020, às 08:00 horas na sala da CPL, na Avenida Luiz Obermüller Filho, nº 85, Centro, Laranja da Terra/ES. Contatos através do tel. (27) 3736-1355 ou pelo e-mail licitacao@laranjadatterra.es.gov.br.

Laranja da Terra, 17 de janeiro de 2020
PAULO CESAR PALACIO
Vice Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2020.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para suprir o estoque regular do Almoanário Central da Prefeitura destinadas as Secretarias Municipal de Assistência Social, Secretarias Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, Secretária Municipal da Fazenda, Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura, Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, Secretária Municipal de Saúde, Secretária Municipal de Meio Ambiente, Secretária Municipal de Turismo e Cultura e da Secretária Municipal de Educação durante o exercício de 2020, com reserva de cota de até 25% para participação exclusiva de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor individual e lotes exclusivos para Microempresas, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor individual e lotes disponíveis para ampla concorrência.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 8 horas do dia 09/02/2020.

ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 9 horas do dia 03/02/2020.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Santa Teresa - Rua Darily Nery VerMeest, 446 - Centro, Santa Teresa - ES.

Contato para informações adicionais:

Tel.: (27) 3259 - 3855

E-mail: licitacao@sentateresa.es.gov.br

Endereço eletrônico: www.abcm.com.br

Santa Teresa, 20 de janeiro de 2020.
ILIANI TOTOLA KNUPP
Pregoeira

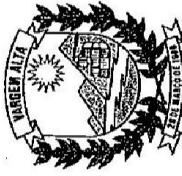
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

AVISO DE SUSPENSÃO

O Município de Vargem Alta/ES, por intermédio do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, comunica a todos os interessados que, em decisão fundamentada, Decreta Estado de Calamidade Pública na área do Município de Vargem Alta/ES, afetadas por enxurradas, Decreto de Nº 4.092, 20 de janeiro de 2020, portanto, SUSPENDE TODOS OS PROCESSOS LICITATÓRIOS, demais informações serão publicados no diário, tendo em vista a incommunicabilidade.

Vargem Alta-ES, 20 de janeiro de 2020.
JOÃO CRISÓSTOMO ALTOE

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



ÓRGÃO OFICIAL

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – SEGUNDA-FEIRA, 20 DE JANEIRO DE 2020 – Nº 1376

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO N.º 4.092, 20 DE JANEIRO DE 2020.

DECRETA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NA ÁREA DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA – ES AFETADAS POR ENXURRADAS – 1.2.2.0.0, CONFORME IN/MI Nº 02/2016 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE VARGEM ALTA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso III, artigo 23, artigo 136, todos da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o artigo 67, inciso XVIII da Lei Orgânica do Município de Vargem Alta – ES, nº 01/1990;

CONSIDERANDO o aumento significativo das chuvas conectivas e intensas que atingiram o Município de Vargem Alta – ES no dia 17/01/2020, agravando a situação de anormalidade devidamente declarada anteriormente por meio dos decretos nº 4.071/2020 e nº 4.084/2020;

CONSIDERANDO a situação levantada pela Defesa Civil e setores técnicos da Prefeitura de Vargem Alta – ES, bem como o disposto no artigo 2º, alínea c da instrução normativa nº 02/2016 do Ministério da Integração Nacional – MI que dispõe sobre a classificação dos desastres;

CONSIDERANDO o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre apontado o estado de anormalidade e, por conseguinte, posicionamento favorável à decretação de estado de calamidade pública em virtude do desastre de nível III que assola o Município de Vargem Alta – ES;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA na área do Município de Vargem Alta – ES, conforme Formulário de

Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Enxurradas – 1.2.2.0.0, conforme IN/MI nº 02/2016.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

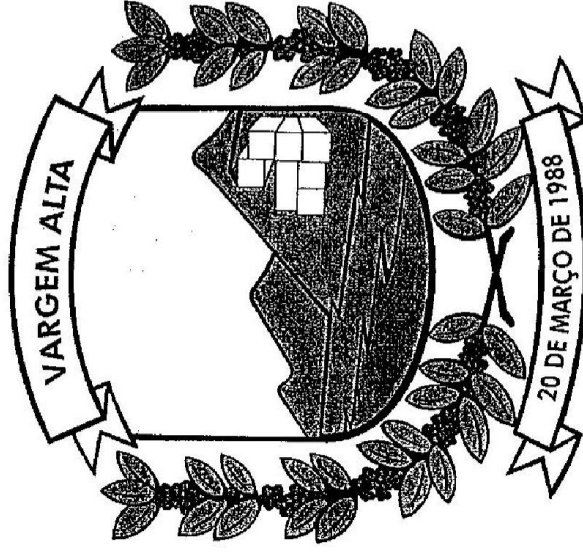
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 17/01/2020.

Art. 8º. Este Decreto tem a vigência de 180 (cento e oitenta) dias.

Vargem Alta – ES, 20 de janeiro de 2020.

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

PREFEITO MUNICIPAL



JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ
PREFEITO MUNICIPAL

ALMIRO OFRANTI FILHO
VICE-PREFEITO

PRISCILA SIQUEIRA VARGAS
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO

CLAUDIO FIORIO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIOS MUNICIPAIS:

JOSÉ OTÁVIO ALTOÉ
GABINETE

FREDERICO RODRIGUES SILVA
FINANÇAS

CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DEOCLACINO DE SOUZA CARDOSO NETTO
OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR

JOELMA FÁVERO MARTINS
CULTURA, TURISMO E ESPORTES

MARIA ERNESTA ZANETTE TAVARES
EDUCAÇÃO

FRANCISCO IGNÁCIO FASSARELLA
MEIO AMBIENTE

ANA IGNEZ CEREZA
SAÚDE

AMARILDO JOSÉ SARTÓRI
AGRICULTURA

GIVALDO LUIZ PANETTO
ADMINISTRAÇÃO

ORGÃO OFICIAL

Responsável:
GABINETE DO PREFEITO

Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta –
Espírito Santo
CEP: 29.295-000 – Tel.: (28) 3528.1900
E-mail: orgaooficial.vargemalta@gmail.com

DECRETO Nº 090-S, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 91, Inciso III da Constituição Estadual e nos termos dos artigos 76 e 78 da Lei Estadual nº 3196/78,

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR ao respectivo Quadro da Polícia Militar - PMES, o **CABO QPMP-C VITOR DEMETRIUS DE MENEZES CHAUFUN**, RG 20256-1/NF 2925494, haja vista ter ultrapassado 06 (seis) meses contínuos em licença para trato de interesse particular, nos termos do art. 75, §1º, alínea "c", inciso IV da Lei Estadual nº 3.196/78, a contar de **16.08.2019**.

Art. 2º AGREGAR os Militares Estaduais abaixo relacionados, aos respectivos Quadros da Polícia Militar - PMES, nos termos do art. 75, §1º, alínea "c", inciso I, da Lei Estadual nº 3.196/78, por terem sido julgados incapazes, temporariamente, para o serviço da PMES por Junta Militar de Saúde:

NOME	RG	NF	A contar de	Processo
Soldado QPMP-C Dalany Aparecida Luchi da Silva	22078-0	3379779	21.08.2019	87376032
2º Sargento QPMP-C Marcos Antonio Cardoso	14490-7	847802	31.08.2019	87376067

Art. 3º REVERTER, ao respectivo Quadro da Polícia Militar - PMES, nos termos do art. 77, parágrafo único, da Lei Estadual nº 3.196/78, por terem sido julgados aptos para o serviço da PMES, por Junta Militar de Saúde, os seguintes Policiais Militares:

NOME	RG	NF	A contar de	Processo
Soldado QPMP-C Gabrielle Cristina Lellis de Souza	23099-9	3122522	20.08.2019	87375796
Soldado QPMP-C Lorrain Del Antonio	21870-0	3257363	27.08.2019	87375893
Soldado QPMP-C Rodolfo Secchin Almeida	24828-6	3667723	27.08.2019	87375974
Cabo QPMP-C Celso Caetano Pires Junior	19985-4	2913143	27.08.2019	87376229

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na forma dos artigos 1º, 2º e 3º.

Vitória, 20 de janeiro de 2020.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

Protocolo 556735

DECRETO Nº 091-S, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 91, Inciso III da Constituição Estadual, art. 76 da Lei Estadual nº 3196/78 e, tendo em vista o que conta no processo nº 86277871,

RESOLVE:

AGREGAR ao respectivo Quadro do Corpo de Bombeiros Militar

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado
Protocolo 556736

Vitória, 20 de janeiro de 2020.

I - Implementar, por meio da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil - CEPDEC, as ações

DECRETO Nº 092-S, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

Declara Estado de Calamidade Pública, na área dos Municípios de Alfredo Chaves, Iconha, Rio Novo do Sul e Vargem Alta, afetada por Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas - COBRADE - 1.3.2.1.4, conforme Instrução Normativa 02/2016, do Ministério da Integração Nacional.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no exercício das atribuições previstas no art. 91, XX da Constituição Estadual, de acordo com as disposições da Lei Complementar nº 694, de 08.05.2013 e pelo inciso VII do artigo 7º da lei Federal nº 12.605, de 10 de abril de 2012;

CONSIDERANDO as intensas chuvas que precipitaram nesses municípios, com altos índices pluviométricos, conforme o Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais (CEMADEN) e após análise dos danos humanos, nos 04 municípios limítrofes, caracterizando assim um único desastre;

CONSIDERANDO a intensa precipitação pluviométrica ocorrida no sul do Estado do Espírito Santo, com registros pluviométricos em nível muito superior à média do período;

CONSIDERANDO que a ocorrência das fortes chuvas afetou substancialmente os municípios de Iconha, Alfredo Chaves, Vargem Alta e Rio Novo do Sul ocasionando outras ocorrências, dentre as quais há registro de inundações, deslizamentos, escorregamentos, entre outros;

CONSIDERANDO que devido às ocorrências causadas pelas fortes chuvas houve danos materiais em residências, comércio e indústrias, destruição e obstrução de estradas, pontes e bueiros, dificultando o tráfego de veículos e pessoas, de forma que muitas localidades ficaram isoladas. Houve problemas para o abastecimento de água potável e distribuição de energia elétrica;

CONSIDERANDO que houve relevantes danos, sendo registradas vítimas fatais, além de considerável número de desabrigados e desalojados;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Estado de Calamidade Pública nos Municípios de Alfredo Chaves, Iconha, Rio Novo do Sul e Vargem Alta, afetados por Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas - COBRADE - 1.3.2.1.4, conforme IN/MI 02/2016.

Art. 2º O Governo do Estado poderá adotar as seguintes ações necessárias à resposta, restabelecimento do cenário e recuperação das áreas atingidas pelo desastre, dentre outras julgadas adequadas:

I - Implementar, por meio da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil - CEPDEC, as ações

previstas no Plano Estadual de proteção e Defesa Civil - PEPDEC, instituído pelo Decreto Estadual nº 3.140-R, de 30/10/2012, com a devida mobilidade dos órgãos estaduais envolvidos, conforme a necessidade;

II - convocar voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos, junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre.

Art. 3º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I - penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II - usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Art. 4º De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 5º Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias, não podendo ser prorrogado.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 20 dias do mês de janeiro de 2020, 199º da Independência, 132ª da República e 486º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado
Protocolo 556737

Ministério do Desenvolvimento Regional

SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PORTARIA Nº 115, DE 21 DE JANEIRO DE 2020

Reconhece o Estado de calamidade pública em Municípios do Estado do Espírito Santo/ES.

A SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SUBSTITUTA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 1.763-A, de 07 de novembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 23 de dezembro de 2008, resolve: Art. 1º Reconhecer, por procedimento sumário, o Estado de Calamidade Pública nos Municípios: Alfredo Chaves - Paraná, Rio Novo do Sul e Valgerim Alta, em decorrência de Tempestade Local/Convectiva - Chuvas intensas - CORBADE - 1.5.2.1.4. DECRETO Nº993-S, de 20 de janeiro de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KARINE DA SILVA LOPES

Ministério da Economia

CÂMARA DE COMÉRCIO EXTERIOR COMITÊ NACIONAL DE INVESTIMENTOS

RESOLUÇÃO Nº 1, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

Aprova o Regimento Interno do Comitê Nacional de Investimentos.

O COMITÊ NACIONAL DE INVESTIMENTOS DA CÂMARA DE COMÉRCIO EXTERIOR, tendo em vista a deliberação de sua 4ª Reunião, ocorrida em 10 de dezembro de 2019, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, X, do Decreto nº 9.885, de 27 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno do Comitê Nacional de Investimentos conforme o anexo I.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS PRADO TROYJO

Presidente do Comitê Nacional de Investimentos

ANEXO

REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE, DA ORGANIZAÇÃO

E DA COMPOSIÇÃO

Art. 1º O Comitê Nacional de Investimentos tem por objetivo formular propostas e recomendações à Câmara de Comércio Exterior voltadas ao fomento e à facilitação de investimentos estrangeiros diretos no País e de investimentos brasileiros diretos no exterior.

Art. 2º O Comitê Nacional de Investimentos é composto pelo:

- I - Secretário Especial de Comércio Exterior e Assuntos Internacionais do Ministério da Economia, que o coordenará;
- II - Secretário-Geral do Ministério das Relações Exteriores;
- III - Secretário Especial da Receita Federal do Ministério da Economia;
- IV - Secretário-Executivo do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
- V - Secretário Especial da Secretaria do Programa de Parcerias de Investimento da Casa Civil da Presidência da República;
- VI - Secretário-Executivo do Ministério da Infraestrutura;
- VII - Secretário-Geral do Ministério da Defesa; e
- VIII - Secretário-Executivo da Casa Civil da Presidência da República.

§ 1º Os membros do Comitê Nacional de Investimentos indicarão seus suplentes à Secretaria-Executiva.

§ 2º O Diretor-Presidente da Agência Brasileira de Promoção às Exportações será convidado permanente para as reuniões do Comitê Nacional de Investimentos sem direito a voto.

§ 3º O Coordenador do Comitê Nacional de Investimentos será substituído, em caso de ausência ou impedimento, pelo Secretário-Geral do Ministério das Relações Exteriores, competindo-lhe a função de coordenação das negociações sobre acordos de investimentos exercida pelo ministério.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

DO COMITÊ NACIONAL DE INVESTIMENTOS

Art. 3º São competências gerais do Comitê Nacional de Investimentos, entre outras necessárias à consecução de seus objetivos:

- I - elaborar propostas de políticas públicas, diretrizes e ações afetas aos investimentos estrangeiros diretos no Brasil e aos investimentos brasileiros diretos no exterior;
- II - acompanhar a implementação, pelos órgãos competentes, das decisões sobre investimentos tomadas pela Câmara de Comércio Exterior;
- III - elaborar propostas para a harmonização da atuação dos órgãos que possuem competências na área de investimentos diretos;
- IV - avaliar a eficiência e pertinência de trâmites processuais, procedimentos, formalidades, controles ou exigências relativos a investimentos diretos e propor aperfeiçoamentos cabíveis à Câmara de Comércio Exterior, observada a legislação aplicável;

V - avaliar propostas de promoção e facilitação de investimentos recebidas de seus membros, de outros comitês da Câmara de Comércio Exterior, do Ombudsman de Investimentos Diretos, do Ponto de Contato Nacional, para a implementação das Diretrizes da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico para as Empresas Multinacionais e de membros dos comitês conjuntos estabelecidos no âmbito de acordos de investimentos; e submeter à Câmara de Comércio Exterior propostas que julgar pertinentes;

VI - consultar órgãos e entidades, públicos ou privados, sobre temas relacionados a investimentos que sejam objeto de avaliação ou estudo do Comitê Nacional de Investimentos;

VII - fomento;

fomento e à facilitação de investimentos estrangeiros diretos no País e de investimentos brasileiros diretos no exterior, inclusive mediante ações de capacitação de operadores públicos e privados;

VIII - submeter à Câmara de Comércio Exterior propostas de adoção de

padrões internacionais sobre investimentos diretos;

IX - acompanhar as atividades do Ombudsman de Investimentos Estrangeiros

e supervisionar os trabalhos do Ponto de Contato Nacional para a implementação das Diretrizes da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico para as Empresas Multinacionais;

X - editar o seu regimento interno, e outros atos administrativos necessários para o exercício de suas funções; e

XI - exercer as atribuições que lhe forem cometidas pelo Conselho de Ministros da Câmara de Comércio Exterior.

§ 1º A execução de tarefas ou a elaboração de estudos e publicações relativas às competências do Comitê Nacional de Investimentos podem ser delegadas à Secretaria-Executiva do Comitê Nacional de Investimentos ou a um dos órgãos que o integram, no limite de suas competências, cabendo ao Comitê Nacional de Investimentos a avaliação da execução.

§ 2º Fica vedado ao Comitê Nacional de Investimentos a criação de suborgãos.

Art. 4º São competências do Comitê Nacional de Investimentos em matéria de fomento e facilitação de investimentos estrangeiros diretos no País, entre outras necessárias à consecução de seus objetivos:

- I - submeter à consideração da Câmara de Comércio Exterior recomendações de políticas públicas e medidas de atração de investimentos estrangeiros diretos;
- II - submeter à consideração da Câmara de Comércio Exterior propostas de mudanças regulatórias com vistas à melhoria do ambiente de investimentos;
- III - identificar oportunidades e medidas de cooperação entre os Governos Federal, Distrital, Estaduais e Municipais para a atração de investimentos estrangeiros diretos e para a promoção do Brasil como destino de investimentos;

IV - acompanhar a implementação, pelos respectivos órgãos, das recomendações feitas pelo Ombudsman de Investimentos Diretos para a solução dos questionamentos recebidos dos investidores estrangeiros;

V - identificar instrumentos normativos brasileiros de especial importância para investimentos e promover sua divulgação, inclusive em linhas estrangeiras.

Art. 5º São competências do Comitê Nacional de Investimentos em matéria de fomento e facilitação de investimentos estrangeiros diretos no exterior, entre outras necessárias à consecução de seus objetivos:

- I - submeter à consideração da Câmara de Comércio Exterior propostas de estratégia brasileira de apoio à internacionalização de empresas brasileiras;
- II - submeter à consideração da Câmara de Comércio Exterior propostas de políticas, medidas e mecanismos de apoio à internacionalização das empresas brasileiras;

III - manter diálogo com o setor privado sobre a internacionalização das empresas brasileiras, em especial no que tange às suas expectativas, necessidades e dificuldades na matéria; e

IV - propor à Câmara de Comércio Exterior medidas de coordenação de iniciativas dos setores órgãos governamentais que tenham competência na dinâmica de internacionalização de empresas, bem como acompanhar sua execução.

CAPÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE

Art. 6º São atribuições do Presidente do Comitê Nacional de Investimentos, entre outras:

- I - convocar e presidir as reuniões do Comitê Nacional de Investimentos;
- II - formular proposta de pauta das reuniões do Comitê Nacional de Investimentos e aprovar a inclusão de assuntos que não estejam na pauta, quando de interesse relevante ou em situações urgentes;
- III - realizar consultas públicas aprovadas pelo Comitê Nacional de Investimentos;

IV - solicitar aos membros do Comitê Nacional de Investimentos e a outros órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Distrital, Estadual ou Municipal informações e manifestações formais sobre matérias de competência do Comitê Nacional de Investimentos;

V - encaminhar à Câmara de Comércio Exterior relatório das atividades desenvolvidas pelo Comitê Nacional de Investimentos; e

VI - submeter à Câmara de Comércio Exterior propostas de parceria e cooperação aprovadas pelo Comitê Nacional de Investimentos com órgãos e entidades de direito público ou privado.

CAPÍTULO IV

DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS

DO COMITÊ NACIONAL DE INVESTIMENTOS

Art. 7º São atribuições dos membros integrantes e dos convidados que participam das reuniões do Comitê Nacional de Investimentos:

- I - apresentar ao Comitê Nacional de Investimentos demandas, propostas, requerimentos, sugestões, bem como indicar a implementação das decisões sobre investimentos tomadas pelo Conselho do Comércio Exterior;

II - contribuir, no limite de suas possibilidades e competências, com a execução de tarefas necessárias ao exercício das competências do Comitê Nacional de Investimentos;

III - atender, no limite de suas possibilidades e competências, a demandas apresentadas pelo Comitê Nacional de Investimentos; e

IV - cooperar com a Secretaria-Executiva do Comitê Nacional de Investimentos no exercício de suas atribuições.

Parágrafo Único. As atividades dos membros integrantes e convidados do Comitê Nacional de Investimentos não ensejam remuneração.

CAPÍTULO V

DO GRUPO TÉCNICO DO

COMITÊ NACIONAL DE INVESTIMENTOS

Art. 8º O Grupo Técnico do Comitê Nacional de Investimentos funcionará em caráter permanente e tem como atribuição apoiar tecnicamente e executar as decisões emanadas pelo Comitê Nacional de Investimentos.

Parágrafo Único. Fica vedado ao Grupo Técnico a criação de suborgãos.

Art. 9º O Grupo Técnico do Comitê Nacional de Investimentos é composto por representantes indicados pelos órgãos que compõem o Comitê Nacional de Investimentos e serão designados pelo Secretário Especial de Comércio Exterior e Assuntos Internacionais do Ministério da Economia.

§ 1º Representante do Poder de Promoção às Exportações e Investimentos participará das reuniões, sem direito a voto.

§ 2º O representante da Secretaria Especial de Comércio Exterior e Assuntos Internacionais do Ministério da Economia, será o Subsecretário de Investimentos Estrangeiros da Secretaria-Executiva da Câmara de Comércio Exterior, que coordenará o Grupo Técnico do Comitê Nacional de Investimentos.

§ 3º O Coordenador do Grupo Técnico do Comitê Nacional de Investimentos será substituído, em caso de ausência ou impedimento, pelo diretor do Departamento de Promoção de Serviços e de Indústria do Ministério das Relações Exteriores.

CAPÍTULO VI

DA SECRETARIA-EXECUTIVA

Art. 10. A Secretaria-Executiva do Comitê Nacional de Investimentos e do Grupo Técnico do Comitê Nacional de Investimentos será exercida pela Secretaria-Executiva da Câmara de Comércio Exterior.

Art. 11. Compete à Secretaria-Executiva do Comitê Nacional de Investimentos, entre outras:

- I - receber, analisar e consolidar demandas submetidas ao Comitê Nacional de Investimentos por órgãos e entidades de direito público ou privado;
- II - prestar assistência direta ao presidente do Comitê Nacional de Investimentos;

III - prover os serviços de segurança e apoio administrativo para as reuniões do Comitê Nacional de Investimentos do Grupo Técnico, comunicar aos membros a data, o local e a pauta das reuniões e elaborar as respectivas atas e memórias;

IV - circular informações relevantes sobre os trabalhos do Comitê Nacional de Investimentos, seu Grupo Técnico e a outros órgãos ou entidades, resguardado o sigilo legal;

V - manter arquivo de documentos do Comitê Nacional de Investimentos e seu Grupo Técnico;

VI - articular-se com os membros do Comitê Nacional de Investimentos e de seu Grupo Técnico e com outras entidades públicas e privadas com vistas à execução de atividades do Comitê Nacional de Investimentos;

VII - acompanhar o andamento de negociações internacionais e de projetos legislativos pertinentes a temas de competência do Comitê Nacional de Investimentos;

VIII - conceder vistas de documentos do Comitê Nacional de Investimentos aos membros ou partes interessadas, resguardado o sigilo legal;

DISTRITO DE CASTELINHO, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES, CONFORME PORTARIA GS/MS Nº 4.059, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018 (PROPOSTA-FUNDO A FUNDO Nº 14645.0350001/18-009), nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93. Esclarecimentos no mesmo endereço, pelo telefone (28) 3528-1900 ou pelo e-mail cpl.vargemalta@gmail.com

Vargem Alta - ES, 23/01/2020.
João Chrisóstomo Altoé
Prefeito Municipal
Protocolo 558309

AVISO DE REVOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2019

O Município de Vargem Alta/ES, por intermédio do Prefeito Municipal, torna pública a **revogação** da TP 028/2019, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PAV'S E DRENAGEM, NA RUA PRINCIPAL, NA LOCALIDADE DO AYD, MUNICÍPIO DE VRGEM ALTA/ES, CONSIDERANDO O CONTRATO DE REPASSE Nº 862870/NTUR/CAIXA, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93. Esclarecimentos no mesmo endereço, pelo telefone (28) 3528-1900 ou pelo e-mail cpl.vargemalta@gmail.com

Vargem Alta - ES, 23/01/2020.
João Chrisóstomo Altoé
Prefeito Municipal
Protocolo 558312

AVISO DE REVOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2019

O Município de Vargem Alta/ES, por intermédio do Prefeito Municipal, torna pública a **revogação** da TP 029/2019, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE MODERNIZAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES LAIR ALVARENGA, ATRAVÉS DA PAVIMENTAÇÃO DOS GALPÕES, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES, CONSIDERANDO O CONTRATO DE REPASSE Nº 872236/MAPA/CAIXA, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93. Esclarecimentos no mesmo endereço, pelo telefone (28) 3528-1900 ou pelo e-mail cpl.vargemalta@gmail.com

Vargem Alta - ES, 23/01/2020.
João Chrisóstomo Altoé
Prefeito Municipal
Protocolo 558313

AVISO DE REVOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 030/2019

O Município de Vargem Alta/ES, por intermédio do Prefeito Municipal, torna pública a **revogação** da TP 030/2019, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUAS NA

LOCALIDADE DE VILA ESPERANÇA, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES, CONSIDERANDO O CONTRATO DE REPASSE Nº 826219/JMDR/CAIXA, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93. Esclarecimentos no mesmo endereço, pelo telefone (28) 3528-1900 ou pelo e-mail cpl.vargemalta@gmail.com

Vargem Alta - ES, 23/01/2020.
João Chrisóstomo Altoé
Prefeito Municipal
Protocolo 558314

Vila Pavão

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

PROCESSO Nº 004924/2019
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gás de cozinha (GLP) em botijões de 13 Kg, para abastecimento das cozinhas das unidades requisitantes.

ABERTURA: 11/02/2020, às 09h00min.
Informações complementares e cópia do Edital poderão ser obtidas no setor de licitações na Rua Trav. Pavão, 80, 2º Andar, Centro, no horário de 08h00min às 11h00min em dias úteis, pelo tel. (27) 3753-1022 e/ou através do site oficial do município www.villapavao.es.gov.br.

Vila Pavão/ES, 27/01/2020.

Roberto Selia
Pregoeiro Oficial
Protocolo 558264

Vila Valério

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 000041/2019

A Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES, torna público o resultado do referido Pregão Presencial.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de empresa para o fornecimento de pneus para a frota de veículos e patrulha mecanizada da Prefeitura Municipal de Vila Valério, considerando o cancelamento de alguns itens da Ata de Registro de Preço do Pregão nº 022/2019. **EMPRESA VENCEDORA A TER OS SEUS PREÇOS REGISTRADOS: CP COMERCIAL S/A** no lote 1 no valor total de R\$ 133.000,00 e **FILIPPE AUGUSTO DRUMOND SOARES - ME** no lote 2 no valor total de R\$ 55.800,00. **HOMOLOGAÇÃO:** Em 27 de janeiro de 2020. **MAIORES INFORMAÇÕES:** TEL. (027) 3728-1000. **Vila Valério/ES, 27 de janeiro de 2020.**

GILFARLEI PETRI
Pregoeiro Oficial/PM Viva
Protocolo 558187

Vitória (ES), Terça-feira, 28 de Janeiro de 2020.

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 000032/2019

A Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES, torna público o resultado do referido Pregão Presencial.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A(S) FUTURA(S) DE CONTRATAÇÃO(ÕES) DE EMPRESA DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS, EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO/ES. EMPRESA VENCEDORA A TER OS SEUS PREÇOS REGISTRADOS: MT SOLUÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS no valor total de R\$ 1.746.180,00. **HOMOLOGAÇÃO:** Em 27 de Janeiro de 2020. **MAIORES INFORMAÇÕES:** TEL. (027) 3728-1000. **Vila Valério/ES, 27 de janeiro de 2020.**

GILFARLEI PETRI
Pregoeiro Oficial/PM Viva
Protocolo 558274

Vitória

SECRETARIA DE DE OBRAS E HABITAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

O Município de Vitória-ES torna público aos interessados que fará realizar no dia 17/02/2020, às 14h, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Obras e Habitação, situada na avenida Ferreira, nº. 2552, bairro Bento Faria, nesta capital, a TOMADA DE PREÇOS nº. 001/2020, do tipo menor preço, que trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE CONTENÇÃO DE BLOCOS ROCHOSOS NA RUA DESEMBARGADOR SAMPAIO, Nº 389, NO CONDOMÍNIO DAS PEDRAS, NO BAIRRO PRAIA DO CANTO, NESTA CAPITAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, conforme autorização contida no Processo nº. 3829702/2019 e Pareceres PGM nº 095/2020 e CGM nº 089/2020/CGM/GACC. O Edital e documentação anexa poderão ser adquiridos no site: <http://portaldecompras.vitoria.es.gov.br/>. **Vitória-ES, 23 de Janeiro de 2020.**

Francisco Borges de Oliveira Neto
Presidente da SEMOHA/BCPL
Protocolo 558319

SECRETARIA DE SAÚDE AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 495/2019

O Município de Vitória torna público

que a abertura dos envelopes e da sessão de disputa do Pregão Presencial 495/2019 marcada para ocorrer no dia 28/01/2020 às 14:30h, por motivo de ordem técnica será prorrogada para o dia 31/01/2020 às 14:30h, bem como que sua realização se dará em novo endereço: na sala de reunião da Gerência de Licitações da Secretaria Gestão, Planejamento e Comunicação - SEGES/GCL/CCL, sito à Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927 - 2º piso - Bloco "B" - Bento Ferreira - Vitória - Espírito Santo - CEP 29050-94. O edital estará disponível no site www.vitoria.es.gov.br/licitacoes. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS HOMEOPÁTICOS E ALOPÁTICOS - ESTA LICITAÇÃO POSSUI 2 LOTES, SENDO QUE O LOTE 2 É EXCLUSIVO PARA MES, EPPs e MEIS. **PROCESSO Nº 6931590/2019.** Dotações: 10.303.0006.2.0035. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99. Fonte: Próprio. **Informações:** Telefax: (27) 3132.5026. **Vitória-ES, 27 de janeiro de 2020.**

Jefferson Silva Carmo
Pregoeiro Municipal
Protocolo 558321

Câmaras

Conceição do Castelo

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2019 REFERENTE AO CONTRATO Nº 004/2020

Em face do contido no Processo Administrativo nº 59/2019, e de acordo com o artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, RATIFICO E HOMOLOGO a contratação direta por dispensa de licitação a empresa **COPITECCOMÉRCIO SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI EPP**, CNPJ: 39.401.526/0001-19, em todos os seus termos. **OBJETO:** Contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte especializada na locação de impressora para impressão, cópia e digitalização de documentos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Conceição do Castelo/ES, no exercício de 2020. **VALOR MENSAL:** R\$ 500,00 (quinhentos reais) **VALOR GLOBAL:** R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). **VIGÊNCIA:** 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2020. **Conceição do Castelo, ES, 23 de janeiro de 2020.**

DINNER PINON
Presidente da Câmara
Municipal de Conceição do
Castelo - ES
Protocolo 558074

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2020

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de marmitex, refeições e lanches para o exercício de 2020.
ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 9 horas do dia 11/02/2020.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Santa Teresa - Rua Daryl Nerly Vervloet, 446 - Centro, Santa Teresa - ES.
Forma de participação: 3853
Endereço para informações adicionais: 3853
E-mail: licitaco@santeresa.es.gov.br
Endereço Eletrônico: www.db.com.br

Santa Teresa-ES, 27 de janeiro de 2020.
VANIA BARTH
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

AVISO DE REVOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 27/2019

O Município de Vargem Alta/ES, por intermédio do Prefeito Municipal, torna pública a revogação da TP 027/2019, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ACADÊMIA DE SAÚDE NO DISTRITO DE CASTELINHO, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES, CONFORME PORTARIA GS/MS Nº 4.039, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018 (PROPOSTA, FUNDO A FUNDO Nº 14645035000118-009), nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93. Esclarecimentos no mesmo endereço, pelo telefone (28) 3528-1900 ou pelo e-mail cpvargemalta@gmail.com

Vargem Alta-ES, 23 de janeiro de 2020.
JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOE
Prefeito

AVISO DE REVOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 28/2019

O Município de Vargem Alta/ES, por intermédio do Prefeito Municipal, torna pública a revogação da TP 029/2019, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PAVS E DRENAGEM, NA RUA PRINCIPAL, NA LOCALIDADE DO RIO DE SÃO PAULO, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES, CONSIDERANDO O CONTRATO DE REPASSE Nº 862870/AMTUB/CAIXA, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93. Esclarecimentos no mesmo endereço, pelo telefone (28) 3528-1900 ou pelo e-mail cpvargemalta@gmail.com

Vargem Alta-ES, 23 de janeiro de 2020.
JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOE
Prefeito

AVISO DE REVOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 29/2019

O Município de Vargem Alta/ES, por intermédio do Prefeito Municipal, torna pública a revogação da TP 029/2019, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE MODERNIZAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES LAIR ALVAREGA, ATRAVÉS DA PAVIMENTAÇÃO DOS GAUPÔES, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES, CONSIDERANDO O CONTRATO DE REPASSE Nº 8722356/MAIPA/CAIXA, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93. Esclarecimentos no mesmo endereço, pelo telefone (28) 3528-1900 ou pelo e-mail cpvargemalta@gmail.com

Vargem Alta-ES, 23 de janeiro de 2020.
JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOE
Prefeito

AVISO DE REVOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 30/2019

O Município de Vargem Alta/ES, por intermédio do Prefeito Municipal, torna pública a revogação da TP 030/2019, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUAS NA LOCALIDADE DA RUA TRAV. PAVÃO, 80, 2.º Andar, Centro, no horário de 08h00min às 11h00min em dias úteis, pelo tel. (27) 3755-1022 e/ou através do site oficial do município www.vilapavao.es.gov.br

Vargem Alta-ES, 23 de janeiro de 2020.
JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2020

PROCESSO ADM. 004924/2019
OBJETO: contratação de empresa especializada para o fornecimento de gás de cozinha (GLP) em botijões de 13 kg, para abastecimento das cozinhas das unidades administrativas.
ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 9h, no dia 11/02/2020, às 09h00min.
DOCUMENTAÇÃO: informações complementares e cópia do Edital poderão ser obtidas no site do licitante na Rua Trav. Pavão, 80, 2.º Andar, Centro, no horário de 08h00min às 11h00min em dias úteis, pelo tel. (27) 3755-1022 e/ou através do site oficial do município www.vilapavao.es.gov.br

Vila Pavão-ES, 27 de janeiro de 2020.
ROBERTO SELIA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE

EXTRATO DE CONTRATO

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, do Lei Federal nº 8.666/93. Contrato de Prestação de Serviços nº 470/2019, Processo: 2351307/2019(Licitatório)-6655704/2019 (SEDEC). Pregão Eletrônico: 222/2019. Ata de Registro de Preços: 332/2019. Contratada: DANIEL ROSENDO DE OLIVEIRA ME. Objeto do Contrato: prestações de serviços de elaboração de estudos e projetos de engenharia e arquitetura para obras de reforma, ampliação ou construção de edificações da Prefeitura de Vitória. Valor do Contrato: R\$ 26.520,00 (vinte e seis mil e quinhentos e vinte reais). Vigência: de 11/12/2019 a 10/12/2020. Dotação Orçamentária: 29.01.00.15.451.0016.2.029 - Elemento de Despesa: 4.4.90.51.80 - Fonte do Recurso: 1.920.0412 - FINISA. Nota de Empenho: 437-000 e 15-000. Data de assinatura do Termo: 11/12/2019. Justificativa: Para elaboração de projetos essenciais para a manutenção eliminação de riscos e regularização do Edifício do CIAC, visando manter seu uso como Sede das Secretarias que funcionam em suas dependências e recebem servidores e municípios diariamente.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico: <https://www.a3m.br/autenticacao.html>, pelo código 0550828012900184



SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2020

O Município de Vitória-ES torna público aos interessados que fará realizar na data 17/02/2020, às 14h, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Obras e Habitação, situada na avenida Vitória, nº 2552, Bairro Bento Ferreira, nesta capital, a TOMADA DE PREÇOS nº 001/2020, do tipo menor preço, que trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE CONTENÇÃO DE BLOCOS ROCHOSOS NA RUA DESEMBARGADOR SAMPAIO, Nº 389, NO CONDOMÍNIO DAS PEDRAS NO BAIRRO PIAIA DO CANTO, NESTA CAPITAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, conforme autorização contida no Processo nº. 3829702/2019 e Pareceres PGM nº 0957/2020 e CGM nº 089/2020/CGM/GACC. O Edital e documentação anexa poderão ser adquiridos no site: <http://portaldecompras.vitoria.es.gov.br/>.

Vitória-ES, 23 de janeiro de 2020.
FRANCISCO BORGES DE OLIVEIRA NETO
Presidente da SEMOHA

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL SÍTIO DABADIA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2020

O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Sítio D'Abadia - GO, comunica aos interessados que encontra-se em aberto a Tomada de Preço nº 001/2020, Processo 0018/2020, visando a SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS COMUNIDADES ÁGUAS CLARAS E AREIAS, NO MUNICÍPIO DE SÍTIO D'ABADIA-GO, CONFORME CONVENIO Nº 858659/2017, REALIZADO ENTRE ESTE MUNICÍPIO E A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE (FUNASA), com abertura prevista para o dia 02.03.2020 às 10:00 horas à realizar-se na sala de Licitações deste órgão. Maiores informações pelo e-mail licitação@sitedabadia.go.gov.br ou pelo fone (62) 3483-1154.

Sítio D'Abadia-GO, 27 de janeiro de 2020.
MICHAEL DIAS DIAS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2020

O Município de Abadia de Goiás, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preço nº 001/2020, tipo menor preço por item, tendo como objeto a "Abastecimento de insumos para auxílio na manutenção de vias do Município de Abadia de Goiás", conforme CONVENIO SICONV Nº 882652/2019, e processo administrativo Nº 59800.000589/2019-91 a realizar-se no dia 10 de fevereiro de 2020, às 09:00 horas. Os interessados poderão obter informações e adquirir o Edital, junto a CPL, pelo Site: www.abadiadegoias.go.gov.br/licitacoes. Informações, fone: (62) 3503-1105, Ramal 1230.

Abadia de Goiás - GO, 27 de janeiro de 2020.
JEUDEI VIEIRA DE MACEDO SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS

AVISO DE ADJUDICATO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 1/2020

A Prefeitura Municipal de Águas Lindas de Goiás, Estado de Goiás, situada na Área Especial n.º 04, Avenida 02, Jardim Querência, CEP 72.910-000, através do seu Pregoeiro oficial, TORNA PÚBLICO, que, fica ADJUDICADO O PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2020, do tipo menor preço por item, para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, com abertura no dia 04/02/2020, às 10h00min, para a contratação de profissionais da Prefeitura Municipal de Águas Lindas de Goiás. Os interessados poderão adquirir cópia do referido Edital na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08h00min às 17h, ou pelo site eletrônico www.aguaslindasgoias.go.gov.br, tudo na forma das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, e modificações posteriores.

Águas Lindas de Goiás, 27 de janeiro de 2020.
SANDRO FLEURY BATISTA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Fundo Municipal de Saúde do Alto Paraíso de Goiás, inscrito CNPJ nº 07.720.960/00001-75, com sede a Rua São José Gregório, s/n, Bairro Paraisópolis/Alto Paraíso de Goiás - Goiás, através do Secretário Municipal de Saúde e Saneamento do Alto Paraíso de Goiás, Sra. Maria Cleonice Rodrigues de Sousa, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará entre os dias 28 de janeiro de 2020 às 9h31 de Dezembro de 2020 das 07h30 às 12h00 e das 14h00 às 17h30, processo de credenciamento de profissionais da área de saúde (pessoas físicas ou jurídicas) para atuarem na área de Técnico de Enfermagem, Veterinário, Técnico de Raios-X, Psicólogo, Assistente Social, Nutricionista, As empresas e os profissionais que enquadrarem nos critérios definidos pelo Fundo Municipal de Saúde serão contratados e remunerados de acordo com os serviços prestados/produção, conforme tabela de procedimentos do Município, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde. Maiores informações pelo telefone: (62) 3446-1074.

Alto Paraíso de Goiás, 27 de janeiro de 2020.
MARIA CLEONICE RODRIGUES DE SOUSA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2019

O Prefeito de Anápolis (GO), em face da realização do Pregão Eletrônico nº 115/2019 - Oferta de compra nº 45.590, que objetivou o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO PCK-15MPa PARA ATENDER A CONSTRUÇÃO DE ANÁPOLIS, conforme solicitações nº 000520/2019 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, 000643/2020 da Companhia Municipal de Trânsito e Transportes e 000857/2019 da Secretaria Municipal de Saúde, constantes no processo administrativo nº 00047705/2019, ao disposto no art. 4º, inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, decide HOMOLOGAR a adjudicação realizada pelo Pregoeiro, os respectivos itens, pelos valores unitários: GOLEO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ nº: 32.617.419/0001-83: item 001 - R\$ 309,61; item 002 - R\$ 309,51.

Anápolis-GO, 7 de janeiro de 2020.
ROBERTO NAVES E SIQUEIRA

3528-1900 ou pelo e-mail cpl.vargemalta@gmail.com

Vargem Alta – ES, 23/01/2020.

João Chrisóstomo Altoé
Prefeito Municipal

AVISO DE REVOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 030/2019

O Município de Vargem Alta/ES, por intermédio do Prefeito Municipal, torna pública a **revogação** da TP 030/2019, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUAS NA LOCALIDADE DE VILA ESPERANÇA, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES, CONSIDERANDO O CONTRATO DE REPASSE Nº 826219/MDR/CAIXA**, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93. Esclarecimentos no mesmo endereço, pelo telefone (28) 3528-1900 ou pelo e-mail cpl.vargemalta@gmail.com

Vargem Alta – ES, 23/01/2020.

João Chrisóstomo Altoé
Prefeito Municipal

AVISO DE REVOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2019

O Município de Vargem Alta/ES, por intermédio do Prefeito Municipal, torna pública a **revogação** da TP 029/2019, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE MODERNIZAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES LAIR ALVARENGA, ATRAVÉS DA PAVIMENTAÇÃO DOS GALPÕES, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES, CONSIDERANDO O CONTRATO DE REPASSE Nº 872236/MAPA/CAIXA**, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93. Esclarecimentos no mesmo endereço, pelo telefone (28) 3528-1900 ou pelo e-mail cpl.vargemalta@gmail.com

Vargem Alta – ES, 23/01/2020.

João Chrisóstomo Altoé
Prefeito Municipal

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ID:2020.071E0700001.09.0003

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados,

que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, para contratação do Sr. WALBER HENRIQUE THOMAZINI MOZER,

destinado a locação de imóvel de sua propriedade, para uso não residencial, situado na Rua Paulino Francisco Moreira, nº 172, Centro - Vargem Alta - ES, para a instalação da Secretaria de Educação, no valor mensal de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), tendo início com efeito retroativo ao dia 01/01/2020 e término em 31/12/2020.

Vargem Alta/ES, 27 de janeiro de 2020.

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOE
Prefeito Municipal

SAAE

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2020

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25, inciso II, na contratação da Sra. Graziana Salvador de Souza, advogada inscrita sob o CPF: 085.789.057-05 e OAB/ES: 28.505, para a prestação de serviços de assessoria jurídica, com vigência de 12 meses iniciando em 06/01/2020 e término em 31/12/2020, com valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Vargem Alta-ES, 03 de janeiro de 2020.

ALEXANDRE ELIAS ABOUMRADE
Diretor do SAAE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 06/2020

CONTRATANTE: SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vargem Alta

CNPJ 31.724.255/0001-20

CONTRATADO: Geraldo Brunoro Esteves

CPF 043.599.297-06

OBJETO: Prestação de Serviço de Engenharia Civil

VALOR TOTAL: R\$ 31.800,00

VALOR MENSAL: R\$ 2.650,00

VIGÊNCIA : 01 de Janeiro de 2020 à 31 de dezembro de 2020

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 003/2020, Processo de Dispensa

Vargem Alta (ES) 03 de Janeiro de 2020.

Alexandre Elias Aboumrade
Diretor do SAAE